



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 49, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 47, de 19 de setembro de 2007, que institui as regras de acesso ao curso *My English Online* (MEO).

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 47, de 19 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 181, de 20 de setembro de 2017, Seção 1, p. 7, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O acesso à plataforma de ensino-aprendizagem de inglês do curso MEO é disponibilizado no âmbito do Programa IsF da Secretaria de Educação Superior aos:

I – alunos de graduação e pós-graduação das instituições de ensino superior participantes do Programa IsF que forem credenciadas via editais específicos;

II – alunos de graduação e pós-graduação de instituições parceiras do Programa IsF;

III – professores da Educação Básica, desde haja parceria entre a Secretaria de Educação a que está vinculado e uma instituição credenciada ao Programa IsF;

IV – servidores das instituições de ensino superior participantes do Programa IsF que forem credenciadas via editais específicos; e

V – servidores de instituições parceiras do Programa IsF.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a), Substituto(a)**, em 10/10/2017, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842632** e o código CRC **6DE6BA6C**.
